0004346.

Cartório de Registro de Imóveis Jaraguá-GO AUTENTICAÇÃO Confere com o original Dec. Federal nº 57651 Art. 45§2 de 19/01/66 Em Tes. da verdade Jaraguá-GO Oficial

ESTADO DE GOIÁS
Bel. Antonio José da Cunha Ribeiro
OFICIAL

COMARCA DE JARAGUÁ
José Francisco Pinto
SUB-OFICIAL

Alexandre Lobo de Castro Ribeiro - Sub-Oficial

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Livro Nº 02 Fls. 01.

MATRICULA Nº Jaraguá-Go., 09 de fevereiro de 1.988.

N.º 0004346.

-IMÓVEL:- Título aquisitivo registrado sob nº -- R-1-3569, fls. 01 do livro de Registro Geral nº 02 do CRI de Jaraguá-- Go., em data de 17 de abril de 1.986. UMA ÁREA de terra para constru-- ção urbana situada no SETOR AEROPORTO, desta cidade, com a área total- de 5.985,00 metros quadrados, medindo 70,00 metros de frente para a - Av. Solon Batista; 101,00 metros de fundos, para a Praça; 70,00 metros de lateral direita para a Avenida dos Ipês e 70,00 metros para a Av.- Sucupira. PROPRIETÁRIO:- A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ-GO., inscri ta no CGC. nº 01.223.916/0001-73. Dou fé. José Francisco Pinto Sub-Oficial.

R-1-4346:-Jaraguá-Go., 09 de feverfeiro de 1.988. Por Escritura Públi- ca de Doação lavrada no Cartório do 1º Oficio desta cidade, no livro - nº 152, fls. 102v/103vº em data de 05 de fevereiro de 1.988, pela Ta-- beliã Ana Maria Félix de Souza Longo. VALOR DO CONTRATO:- CZ$ 500.000, 00. TRANSMITENTE:- Doadora PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ-GO., CGC.-- nº 01.223.916/0001-73, neste ato legalmente representada pelo seu pre feito o Sr. Hélcio Machado. ADQUIRENTE:- Donatária ORGANIZAÇÃO DE SAÚ- DE DO ESTADO DE GOIÁS - OSEGO, Autarquia Estadual criada pela Lei nº-- 4.920 de 14.11.63, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à- Rua 82 nº 179, Setor Central, neste ato legalmente representada confor me procuração lavrada às fls. 23 do livro nº 414, em data de 13.01.88, no Cartório do 4º Tabelionato de Goiânia, Estado de Goiás, pelo Sr. -- Walter Machado Rosa. IMÓVEL:- UMA ÁREA de terra para construção urbana situada no SETOR AEROPORTO, desta cidade, com a área total de 5.985,00 metros quadrados, medindo 70,00 metros de frente para a Av. Solon Ba-- tista; 101,00 metros de fundos, para a Praça; 70,00 metros de lateral- direita para a Avenida dos Ipês e 70,00 metros para a Av. Sucupira. -- PROCEDÊNCIA:- R-1-3569 livro 02. Dou fé. José Francisco Pinto Sub-Oficial.

AV-2-4346:-Jaraguá-Go., 19 de julho de 2006. Procede-se a está averbação nos termos- do Oficio nº 005/06, datado de 18 de junho de 2006, assinado pelo Dr. FABIO RODRIGUES Procurador Geral do Municipio, visando recompor o Patrimônio do Município, vez que - este promoveu pela via legislativa adequada, Doação de área para edificação do HOSPI TLA REGIONAL, vimos solicitar , no sentido de viabilizar a averbação da LEI MUNICI-

0004346

Cartório de Registro de Imóveis
Jaraguá-Go
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Dec. Federal nº 57651 Art. 45§2 de 19/01/66
Em Test. da verdade
Jaraguá 16/09/13
Oficial

PAL 393/88, de 03 de fevereiro de 1988, que por um lapso, não foi descrito na ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, que faz a PREFEITURA á ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - OSEGO, lavrada às fls. 102v°/103v°, em data de 05 de fevereiro de 1988, registrada sob nº R-1-4346, fls. 01, deste livro, acima descrito, " LEI Nº 393/88, de 03 de fevereiro de 1988, "Dispõe sobre doação de área à OSEGO, para construção de unidade Hospitalar " A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e Eu, Hélcio Machado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a Doar - Organização de Saúde do Estado de Goias - OSEGO, área pertencente ao Município, para EDIFICAÇÃO DE UM HOSPITAL REGIONAL. Art. 2º - A área referenciada no supramencionado artigo, terá 5985 metros quadrados e LOCALIZA-SE no JARDIM AERORPORTO, entre as Av. das Sucupiras e dos Ipês, nesta cidade. Art. 3º - A donataria terá o prazo de dois (02) anos a partir da publicação desta Lei, para a conclusão da Obra, findo esse prazo, a área reverterá ao patrimônio municipal, casao a Osego não a conclua. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá-Go., aos 03 de fevereiro de 1988, Helcio Machado, Prefeito Municipal " ; e, conforme CERTIDÃO, expedida pela Prefeitura Municipal de Jaraguá-Go., as novas denominações das Ruas, frente para a RUA DIONY GOMES PEREIRA DA SILVA e fundos para a RUA ANA MUNDIM DE FREITAS. Ficando arquivado em Cartório, requerimento, Copia da Escritura, Certidão e LEI nº 393/88. Dou fé. , Oficial.

AV-3-4346:-Jaraguá-Go., 05 de dezembro de 2006. Procede-se a está averbação nos termos do OFICIO nº 1376/2006-SUPAT, datado de 05 de dezembro de 2006, da SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO ESTADUAL - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, Senhor Oficial, por intermédio da LEI ESTADUAL Nº 14.383, art. 2º, I "c", 18, foram repassadas à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA AS COMPETÊNCIAS para inventariar e cadastrar os imóveis estaduais, realizando os registro necessário e mantendo-os sempre atualizados, Partindo -se da primicia que os orgãos que integram a estrutura do Estado não tem personalidade juridica, não possuindo, portanto, bem imóveis registrados em seu nome, solicitamos a Vossa Senhoria a transferência dos imóveis, atualmente, em nome da ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, para o nome do **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa juridica público interno, possibilitando assim, a gestão do aludido imóvel da melhor forma para atender os interesses da administração, com titulo dominial registrado nesse CRI sob o nº R-01-M-4346, deste livro, assinado por Euzebio Ribeiro da Costa Junior - Superindente do Patrimônio Estadual e Eduardo Lessa de Barros, Gerente de Patrimonio Imobiliario. Ficando o mesmo arquivado. Dou fe. Oficial.

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE JARAGUÁ

Cartório de Registro de Imóveis
Jaraguá-Go
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Dec. Federal nº 57651 Art. 45§2 de 19/01/66
Em Tes. da verdade
Jaraguá 16/09/13
Oficial

Antonio José de Castro Ribeiro
Oficial

Ignura Lôbo de Castro Ribeiro Rios
Sub - Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Livro 02 (dois) JARAGUÁ-GO., 13 DE ABRIL DE 2007. Fls. 02

MATRÍCULA Nº. 00004346. AV-4-4346:- JARAGUÁ-GO., 13 DE ABRIL DE 2007. PROCEDE-SE A ESTÁ AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO OFICIO Nº 494/2007-GENER P/SUPÁT, DATADO DE 29 DE MARÇO DE 2007, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA FAZENDA - SUPERINTÊNCIA DO PATRIMÔNIO ESTADUAL - GERÊNCIA DE NEGOCIOS E RECEITAS PATRIMONIAIS, DO ESTADO DE GOIAS, COM RESPALDO NA LEI Nº 14.883, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE TRANSFERE À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, AS COMPETÊNCIAS PARA INVENTARIAR E CADASTRAR OS IMÓVEIS ESTADUAIS, REALIZANDO OS REGISTROS NECESSÁRIOS MANTENDO-OS SEMPRE ATUALIZADOS, CONSIDERANDO QUE COM A EXTINÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIAS - OSEGO, SEU PATRIMÔNIO FOI **INCORPORADO** PELA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE GOIAS, CONSOANTE REDAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 09.05.1988 E DO DECRETO ESTADUAL Nº 3.109-A, DE 28.12.1988, EM ANEXOS, QUE FICA ARQUIVADO, FICA AVERBADO A MARGEM DO REGISTRO Nº 4.346, A TRANSFORMAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - OSEGO, EM UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SAUDE E, DE CONSEQUÊNCIA, A ALTERAÇÃO NA TITULARIDADE DO DOMINIO DO IMÓVEL EM TELA PARA O **ESTADO DE GOIAS**. OFICIO ASSINADO PELO SUPERITENDENTE DO PATRIMÔNIO ESTADUAL, EUSÉBIO RIBEIRO DA COSTA JÚNIO E GERENTE DE NEGÓCIOS E RECEITAS PATRIMONIAIS, JOÃO DE OLIVEIRA. FICANDO AQUIVADO O OFICIO, LEI Nº 10502 E DECRETO 3.109-A. DOU FÉ. , OFICIAL.

004346

00 004.788/0001-04
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Antonio Jose de C. Ribeiro
Presidente Kennedy Esq c/Apulco leite,86
Centro Cep 76 330 000 Jaraguá-Go

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Corregedoria Geral de Justiça
ISENTO
0460B002214

CARTORIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ
Certidão Extraida de Acordo Com Artigo
19§ 1º Lei nº 6015 de 31 de Dezembro de 1973
Jaraguá-Go 16 de Setembro de 2013
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS.
Ignura Lôbo de Castro Ribeiro Rios
Oficiala Interina
Jaraguá GO 76.330-000